

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Deliberação CEE nº 01/92

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para 1992 - QESE/92.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto-Lei nº\_10403/71, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 1422/75 e com fundamento no Parecer CEE nº\_ 01/92.

### DELIBERA

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação, do exercício de 1992, no valor de Cr\$ 350.325.042.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil cruzeiros).

**Artigo 2º** - O Parecer CEE nº 01/92, bem como os documentos constantes do Processo CEE nº 1193/91, fazem parte integrante desta Deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação. \*\*

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de janeiro de 1992.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1193/91

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA QUOTA  
ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- QESE/92

RELATORES: CONSº LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
CONSº NACIM WALTER CHIECO

PARECER DO CEE Nº 01/92 - CPL - Aprovado em /01/92

1. HISTÓRICO

O Senhor Secretário de Estado da Educação encaminha, através do Ofício G.S.nº 3476/91, à apreciação deste Colegiado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação do exercício de 1992, no valor de Cr\$ 350.325.042.000,00 ( trezentos e cinquenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil cruzeiros).

Anexo ao Ofício, encontra-se o Plano de Trabalho Anual de 1992 - P.T.A/92, contendo:

I Diagnóstico

1. A Crise econômica e o setor educacional
2. O atendimento a demanda de alunos e o perfil de gastos da Secretaria em 1991
3. A elaboração de uma nova política educacional

II Diretrizes da Política Educacional para 1992

III Metas com recursos do Salário-Educação para 1992

IV Estrutura Programática

V Projetos/Atividades

VI Anexos

Julgamos conveniente reproduzir os itens I, II e III.

## **"I. DIAGNÓSTICO**

### **1. A CRISE ECONÔMICA E O SETOR EDUCACIONAL**

A análise dos principais indicadores econômicos e sociais de âmbito regional e nacional, aponta para o agravamento da crise neste início dos anos 90. As estimativas para o ano de 91 configuram o aprofundamento da recessão. Para o Estado de São Paulo, as previsões são de queda do PIB em 1%, redução da massa de salários em 17% e aumento do desemprego no setor industrial em torno de 8%.

A situação adquire contornos dramáticos se considerarmos o modesto comportamento da economia na década de 80. Em São Paulo, o Produto Interno Bruto cresceu apenas 0.6% ao ano no último decênio contra uma taxa de crescimento da população estimada em 2.8% ao ano para o mesmo período.

Ao lado da perda de vitalidade da economia, constata-se a manutenção da política perversa de distribuição de renda, expressa de forma inequívoca pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE. Entre 1981 e 1989, os 50% da população paulista mais pobre teve sua participação nos rendimentos reduzidos de 15.3% para 13.1%. Inversamente, os 10% mais ricos aumentaram sua fatia da renda de 39.9% para 45.8%.

Neste longo processo de estagnação econômica, verifica-se a falência dos mecanismos de financiamento para políticas sociais do Estado, em um quadro de pauperização de segmentos expressivos da sociedade.

O comportamento da arrecadação do ICMS nos anos 80, em São Paulo, atesta a progressiva redução da capacidade do Estado financiar políticas públicas: na primeira metade da década, o patamar de arrecadação manteve-se estagnado, observando-se entre 1986 e 1988 uma modesta expansão. Com a reforma tributária de 1988, o Estado recupera sua capacidade de investimento, logo arrefecida ao se aproximar os anos 90, pela recessão e pelo nível de endividamento do Governo Estadual.

Aconjugação de políticas econômicas recessivas, empobrecimento de setores da classe média e conseqüente aumento das demandas sociais, vem levando os serviços Públicos a uma situação de dificuldades crescente

Evidentemente, o setor educacional também vem sofrendo os efeitos da prolongada crise nacional. Apenas para exemplificar, durante o Plano Collor I, em 1990/91, as escolas privadas reduziram em 2% sua participação na oferta de vagas, gerando novas demandas para a rede pública. Contudo, é necessário destacar que no caso do Estado de São Paulo, mesmo no contexto recessivo dos anos 80, as políticas educacionais implementadas lograram universalizar o acesso ao ensino de 1º grau. Em contrapartida a esta legítima conquista social - cuja manutenção exigirá a continuidade dos investimentos na rede física - persistem os problemas relacionados a qualidade do ensino oferecido pela Rede Estadual.

É inegável que uma parcela significativa das escolas públicas vem apresentando um padrão de desempenho que necessita, no curto prazo, ser aprimorado. Para além dos já clássicos índices de evasão, repetência e seletividade do Sistema, cabe destacar a ocorrência e consolidação, nos anos 80, de fatores restritivos a melhoria da performance das Escolas Estaduais. Entre estes fatores restritivos, merecem ser mencionados:

- . a significativa queda do número de professores efetivos em relação ao conjunto do professorado da Rede Pública ;
- . a ausência de uma política de médio e longo prazos no campo da capacitação e atualização dos docentes;
- . a inadequação dos currículos á nova configuração cultural e ao mercado de trabalho transformado pela revolução tecnológica em curso;
- . a falta de estímulos para a prática de avaliação e auto-avaliação de resultados;
- . a precariedade das estruturas de apoio técnico-pedagógico e administrativo em todos os níveis da Secretaria; e
- . o grande distanciamento da comunidade no acompanhamento do cotidiano escolar.

Sobrepõe-se a este conjunto de deficiências, um quadro social marcado pelo ingresso precoce dos jovens no mercado de trabalho, gerando uma crescente procura pelos cursos noturnos. Neste cenário adverso, perpetuam-se os baixos índices de escolarização da população.

Em contraste com esta dinâmica social perversa, avançam os direitos da cidadania e acelera-se a difusão de inovações tecnológicas na economia, exigindo do setor educacional um padrão de ensino compatível com as transformações políticas, econômicas e culturais em curso na sociedade.

Balizado por esse diagnóstico, a atual gestão da Secretaria desencadeou em 1991 um conjunto de ações que procuram normalizar o funcionamento da Rede Pública e, simultaneamente, realizar um amplo programa de reforma do ensino no Estado de São Paulo.

2. O ATENDIMENTO À DEMANDA DE ALUNOS E O PERFIL DE GASTOS DA SECRETARIA EM 1991

Para atender à sua clientela, que hoje se situa em torno de 6 milhões alunos, o que corresponde a 77% de todos os estudantes matriculados no Estado, a Secretaria da Educação dispendeu, de acordo com estimativas preliminares, recursos da ordem de 2,6 bilhões de dólares, incluindo os gastos com pessoal.

Em relação a 1990, houve um acréscimo de 6% no atendimento feito pela Rede Estadual, o que representa o dobro da taxa média anual de crescimento da população paulista. Isso significou um aumento de 330 mil novos alunos na Rede Estadual de Ensino. O incremento maior ocorreu no 2º grau, o que vem acontecendo nos últimos anos, desde quando a Rede Estadual saltou de um crescimento negativo (-2,3%) em 1987 para a taxa de 10,7% positivo em 1988. Daí para frente a média de crescimento do 2º Grau tem sido de 10% ao ano.

Estado de São Paulo  
Matrículas na Rede Estadual  
1990/1991

Curso	1990	1991	%
Primeiro Grau	4.711.059	4.917.227	4,38%
Segundo Grau	676.994	755.662	11,62%
Outros(*)	237.958	286.427	20,37%
<b>TOTAL</b>	<b>5.626.011</b>	<b>5.959.316</b>	<b>5,92%</b>

Fonte: Secretaria da Educação

(\*): Ensino Supletivo e Educação Especial.

Os diversos programas instituídos na Rede Pública no passado recente foram mantidos em 1991. Deste modo, deu-se continuidade ao PROFIC, que atualmente atende cerca de 100 mil alunos através das escolas estaduais; aos CEFAM's, com aproximadamente 8 mil alunos distribuído em 54 unidades; às classes de Educação Especial, que prestam atendimento a 21 mil alunos portadores de deficiências; aos Centros de Educação Supletiva, que reúnem 36 mil estudantes e aos Centros de Estudos de Línguas, com uma clientela de 14 mil alunos alocados em 28 unidades escolares.

No que se refere à infra-estrutura para o atendimento à demanda, cabe destacar as intervenções na rede física, que resultaram na incorporação de aproximadamente 1800 novas salas de aula (concluídas e em fase de conclusão), significando a criação potencial de 190 mil vagas. Por outro lado, realizou-se a manutenção corretiva (reforma geral e reforma de emergência) em 1809 prédios escolares, correspondendo a aproximadamente 30% da rede física estadual.

Os recursos orçamentários em 1991 foram utilizados, majoritariamente, para as despesas correntes (cerca de 90%), com a seguinte distribuição:

Secretaria da Educação  
Distribuição dos Recursos Orçamentários  
1988/1991

DESPESAS:	1988	1989	1990	1991*
Pessoal e reflexos	73%	76%	77%	75%
Material de consumo	1%	1%	2%	2%
Merenda	4%	3%	2%	2%
Outros	14%	10%	11%	12%
<b>SUB-TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92%</b>	<b>89%</b>	<b>92%</b>	<b>91%</b>
Obras e instalações	5%	9%	7%	8%
Material permanente	2%	1%	1%	1%
Outros	1%	0%	0%	0%
<b>SUB-TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8%</b>	<b>10%</b>	<b>8%</b>	<b>9%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Secretaria da Educação

Observação: os dados de 1991 são preliminares

O perfil concentrado dos gastos no custeio da Rede (pessoal, material de consumo e merenda) e nos investimentos em rede física, totalizando 87% dos recursos, reitera um comportamento histórico na alocação de dispêndios, refletindo uma relativa inflexibilidade na destinação dos recursos disponíveis.

### 3. A ELABORAÇÃO DE UMA MOVA POLÍTICA EDUCACIONAL

Com o intuito de operacionalizar a diretriz central do Programa de Governo da Gestão Fleury, a Secretaria da Educação apresentou a sociedade, em outubro do corrente ano, o Programa de Reforma do Ensino Público, com a finalidade de recuperar a qualidade do ensino na Rede Estadual.

Elaborada por cerca de cem especialistas integrantes do Núcleo de Gestão Estratégica da Secretaria, a proposta vem sendo debatida pelas entidades de classe do setor, pelos profissionais que atuam na Rede Pública e por diversos segmentos representativos da sociedade. A nova política educacional apóia-se nos seguintes princípios gerais:

- a) ampliação da carga horária dos alunos do período diurno de 720 para 1000 horas anuais e de 720 para 875 horas no período noturno;
- b) estabelecimento da jornada integral para os professores do período diurno (40 horas semanais) e da jornada completa para os docentes do curso noturno (30 horas semanais);
- c) operação das escolas em 2 turnos diurnos e I. turno noturno;
- d) funcionamento das unidades escolares a partir de um novo padrão de gestão caracterizado por maior autonomia administrativa, financeira e pedagógica.
- e) institucionalização de uma nova política de atualização de docentes, diretores e funcionários através de estratégias complementares de cursos à distância com apoio de Sistemas de Multimeios e cursos face a face.
- f) desenvolvimento de uma nova sistemática de avaliação de resultados executada periodicamente nas unidades escolares e demais instâncias da Secretaria, estabelecendo-se como instrumento de mensuração as metas contidas nos compromissos de gestão a serem firmados entre a Secretaria e os demais órgãos.
- g) fortalecimento da participação da comunidade no cotidiano da escola.

Complementam, ente ao **Programa de Reforma do Ensino**, a Secretaria da Educação desenvolverá o projeto "Inovações no Ensino Básico" com recursos do Banco Mundial. As ações previstas neste projeto se coadunam com a nova política educacional, auxiliando no descongestionamento da rede física, da Grande São Paulo e propiciando a incorporação de novas metodologias nos campos da capacitação de professores, avaliação pedagógica e planejamento educacional.

## II. DIRETRIZES DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA 1992

As ações definidas pela Secretaria da Educação para 1992 convergem para dois grandes objetivos: assegurar o acesso da população ao ensino gratuito e garantir o aprimoramento progressivo da qualidade da educação oferecida pela Rede Pública Estadual. Nesse sentido, cabe destacar as seguintes diretrizes:

1. Expansão, manutenção e racionalização da rede física
  - 1.1. ampliação de salas de aula
  - 1.2. reforma de prédios escolares
  - 1.3. manutenção preventiva de prédios escolares
2. Promoção gradual da melhoria da qualidade do ensino através da institucionalização de um novo modelo pedagógico, contemplando, cumulativamente 300 escolas em 1992, 1300 escolas em 1993 e a conversão do restante da rede até o final do Governo Fleury.
  - 2.1. Em 92 serão priorizadas as seguintes políticas:
    - 2.1.1. reforma e adequação de 1300 prédios para operarem em 2 turnos diurnos e 1 turno noturno, bem como estabelecer as condições arquitetônicas necessárias para o funcionamento dos Centros de Criação e Informação e dos Laboratórios de Difusão em Ciência e Tecnologia;
    - 2.1.2. criação de infra-estrutura de capacitação, com a instalação de 8 centros de treinamento e a viabilização do Sistema de Multimeios para ministrar ensino à distância.
    - 2.1.3. desenvolvimento de ações de capacitação nas modalidades de cursos face a face e ensino à distância voltado para o corpo docente e administrativo de 1300 escolas.

- 2.1.4. desenvolvimento de atividades visando a integração com a comunidade em 1300 escolas.
- 2.1.5. aumento do número de aulas no período diurno de 720 para 1000 horas e no período noturno de 720 para 875 horas, em 300 escolas
- 2.1.6. atribuição de um crédito de 5% sobre as aulas atribuídas para aprimorar o sistema de coordenação pedagógica em 300 escolas e a instituição do professor coordenador de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e para o curso noturno.
- 2.1.7. institucionalização da Caixa de Custeio visando dar maior autonomia financeira a 300 escolas
- 2.1.8. avaliação externa efetuada por entidade independente, para aferir o índice de aproveitamento dos alunos em 300 escolas.
- 2.1.9. criação de um Fundo de Financiamento para projetos pedagógicos inovadores .
3. Desenvolver ações com a finalidade de aprimorar a cooperação Estado-municípios visando incentivar a instituição gradativa de redes locais para o Ensino Fundamental.
4. Elaborar diagnóstico e políticas de adequação da estrutura técnico-administrativa da Secretaria ao novo modelo de escola.
5. Em relação aos programas em curso na Secretaria:
  - 5.1. Manter o Ciclo Básico no Ensino Fundamental.
  - 5.2. Manter a atual política para os CEFAM's
  - 5.3. Manter a política de convênios com as APAE's
  - 5.4. Desativar progressivamente os convênios PROMDEPAR, mediante uma política de concursos para preenchimento do Quadro de Apoio Escolar.
  - 5.5. Manter na Rede Estadual as atuais iniciativas relacionadas ao PROFIC „ desde que atendam exclusivamente a população de baixa renda e que as atividades previstas sejam aprovadas pelo Conselho da Escola e incorporadas ao seu projeto pedagógico.

III. AS METAS COM RECURSOS DO.  
SALÁRIO-EDUCAÇÃO PARA 1992

Do total de recursos aprovados pela Lei Orçamentária para a Secretaria da Educação, cerca de 73% será destinado para pessoal e 27% para custeio e investimentos, assim distribuídos:

RECURSOS	PERCENTUAIS
QESE	15,0%.
TESOURO	84,0%
PRÓPRIOS	1,0%

Seguindo o padrão histórico de distribuição dos recursos, cerca de 90% serão utilizados para Despesas Correntes (incluindo pessoal) e 10% para Despesas de Capital.

Comparativamente ao PTA-91, observa-se para 1992 um crescimento real dos recursos do salário-educação da ordem de 14%. A estrutura programática do PTA-92 é semelhante à do ano anterior, cabendo destacar a inclusão do projeto Escola-Padrão. A alocação dos recursos para as unidades orçamentárias também é similar.

Os recursos para atingir as metas físicas estabelecidas no PTA-92, notadamente na área de rede física e capacitação, deverão ser complementados pelas demais fontes de receita da Secretaria da Educação.

Os valores indicados no Plano de Trabalho Anual (PTA) 92 poderão ser reajustados pela Secretaria da Educação de acordo com os índices oficiais de inflação desde que ocorra correspondente excesso de arrecadação. O objetivo desta medida é preservar os valores reais inicialmente fixados e, dessa forma, viabilizar as metas físicas estabelecidas.

Segue-se a Estrutura Programática do PTA/92; o Quadro Demonstrativo dos Recursos QESE/92, por Programa, Projeto/Atividade; Quadro Demonstrativo dos Recursos "QESE/91, por órgão executor, segundo Tipo de Despesa e o Quadro Síntese da Aplicação do Qese/92".

**2. APRECIACÃO**

2.1. Tratam os autos do Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para 1992 - QESE/92, no valor de CR\$ 350.325.042.000,00 ( trezentos e cinquenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil cruzeiros), o que equivale, na presente data, a aproximadamente US\$ 350 milhões, encaminhado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para apreciação do Conselho Estadual de Educação.

O Orçamento Global da Secretaria da Educação, prevê a despesa total de CR\$ 2.315.928.074.000,00.

2.2. Inicialmente, cumpre-nos destacar o esforço da atual administração da Secretaria de Estado da Educação em apresentar um documento onde podemos vislumbrar a situação orçamentária global da rede pública estadual de 1° e 2° graus (ensino fundamental e médio).

2.3. Seria desejável, nessa linha de abrangência e transparência adotada pela Secretaria da Educação, que, a exemplo dos dados agrupados nas tabelas do Anexo Estatístico, tivéssemos também os dados referentes à execução dos PTA's dos últimos dez anos. Teríamos, desta forma, séries estatísticas que possibilitariam uma análise mais aprofundada da atuação do Estado no âmbito da educação pública. Fica a sugestão para que essa lacuna seja preenchida.

2.4. Ainda a título de globalização, extraímos, também, os seguintes dados do Orçamento do Governo do Estado de São Paulo para 1992, conforme Lei Estadual n° 7640 de 18 de dezembro de 1991:

Itens	Em Cr\$ mil	%
Receita/Desp.Total	21.460.747.764	100,00%
Secretaria da Educação	2.315.928.074	10,79%
Sec da Ciên Tecn Desenv Econ	1.295.399.439	6,04%

S

Essas duas Secretarias são as principais responsáveis pela aplicação de recursos em educação no Estado de São Paulo. No caso da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, 79% do seu orçamento são destinados ao Ensino Superior, ou seja, o equivalente a 44% do orçamento da Secretaria da Educação.

A análise da receita estimada e real, com a especificação dos impostos, permitirá a realização de estudos posteriores sobre o efetivo cumprimento do artigo 255 da Constituição do Estado de São Paulo que dispõe:

"O Estado aplicará, anualmente, na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo, trinta por cento da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências."

2.5. Quanto ao PTA-QESE-92, encaminhado a apreciação deste Colegiado, cabe formular as considerações a seguir:

2.5.1. A nova política educacional proposta representa, sem dúvida alguma, um avanço à medida que busca resgatar a qualidade do ensino público por meio de várias ações, indo da capacitação de pessoal ao aumento das cargas horárias. É de se observar, entretanto, que se a atualização e capacitação do pessoal não for acompanhada de uma política salarial adequada os efeitos poderão ser, simplesmente, contrários ao esperado.

2.5.2. Consideramos fundamental que a mencionada "inadequação dos currículos a nova configuração cultural e ao mercado de trabalho transformado pela revolução tecnológica em curso" como fator restritivo "à melhoria da performance das Escolas Estaduais" seja respaldada em ampla e sistemática avaliação da educação pública em nosso Estado.

2.5.3. Observa-se, também, que "a estrutura programática do PTA-92 é semelhante a do ano anterior, cabendo destacar a inclusão do projeto Escola-Padrão. A alocação dos recursos para as unidades orçamentárias também é similar". Seria conveniente alocar-se os recursos financeiros diretamente as 300 Escolas da fase inicial do projeto. Afinal, a autonomia não será concretizada enquanto não forem proporcionados meios para sua realização. Isso seria coerente com um dos princípios gerais dessa nova política que proclama, por um lado, o "funcionamento das unidades escolares a partir de um novo padrão de gestão caracterizado por maior autonomia administrativa, financeira e pedagógica"; e esse princípio é reafirmado na justificativa do projeto de implantação das Escolas-Padrão.

2.5.4. A autonomia da escola significa, obviamente, a adoção de clara e consistente estratégia de descentralização. Essa estratégia apresenta, como é sabido, vantagens e desvantagens. Cumpre adotar mecanismos e instrumentos que neutralizem estas e otimizem aquelas.

2.6. À vista do exposto cabe a este Conselho aprovar o Plano QESE-92, colaborar na sua execução, bem como acompanhar e avaliar seus resultados. Para tanto, julgamos necessário que a Secretaria da Educação encaminhe a este Colegiado, no primeiro semestre de 1993, um relatório com a apresentação dos resultados referentes à execução do Plano ora proposto.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação, do exercício de 1992, no valor de Cr\$ 350.325.042.000,00 (trezentos e cinquenta bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil cruzeiros).

3.2. A Secretaria de Estado da Educação encaminhará ao Conselho Estadual de Educação, no primeiro semestre de 1993, relatório contendo a análise dos resultados do Plano ora aprovado.

3.3. Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

SÃO PAULO, 02 DE JANEIRO DE 1992.

A) CONSº LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
A) CONSº NACIM WALTER CHIECO

### 4. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu parecer, o voto dos Conselheiros Relatores. Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Luiz Roberto da Silveira Castro.

Sala da Comissão, em 02 de janeiro de 1992.

A) Consº Luiz Roberto da Silveira Castro.  
Presidente da CPI.

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO  
CONSELHO PLENO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE  
19.12.1991.

Aos seis dias do mês de janeiro de um mil e novecentos e noventa e dois, reuniu-se na Sala "Carlos Pasquale" do Conselho Estadual de Educação a Comissão Especial designada pelo Conselho Pleno em sessão extraordinária de 19 de Dezembro de 1991, para o fim especial de analisar e aprovar o parecer a ser dado pela Comissão de Planejamento, ao Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação - QESE - 92, apresentado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e composta pelos Conselheiros João Gualberto de Carvalho Meneses, Luiz Roberto da Silveira Castro, João Cardoso Palma Filho, Nacim Walter Chieco e Roberto Moreira. Aberta a sessão com a presença dos conselheiros citados e também do conselheiro Antônio Carbonari Neto, membro da Comissão de Planejamento foi apresentada a minuta de Parecer e do ante-projeto de Deliberação da Comissão de Planejamento, que foram amplamente debatidas e apresentadas emendas e sugestões. Foram designados os Conselheiros Luiz Roberto e Nacim para a apresentação da redação final do Parecer, tendo sido convocados os membros da Comissão Especial para às 9h, do dia 9 de janeiro e suspensa a reunião. Na data aprazada, voltou a reunir-se a Comissão e tendo sido discutido o Parecer e analisadas e votadas às emendas e sugestões chegou-se à redação final, que tem como relatores os Conselheiros Luiz Roberto e Nacim e seguem anexo à presente Ata. Com essa aprovação e por ser medida de urgência, o Presidente do Conselho aprova "ad-referendum" do Conselho Pleno o citado Parecer CEE nº 01/92, e a Deliberação CEE nº 01/92. Eu, Delfina Aparecida Ribeiro de Lara, secretariei. São Paulo, 09 de Janeiro de 1992.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO referenda a decisão da Comissão Especial que autorizou a aprovação "ad-referendum" deste Parecer nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de janeiro de 1992.

a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
Presidente